
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 020/2025

PORTARIA AGRESTIPREV Nº 020/2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2025, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 3º da EC n.º 47/2005 em favor da servidora MARIA EDINETE LUIZ DA SILVA.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – Pernambuco – AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 009/2025, publicada em 22/05/2025, exclusivamente para corrigir a informação constante no Artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] à servidora MARIA EDINETE LUIZ DA SILVA, portadora do RG nº XXXXX, SDS/PE, CPF nº XXX.698.XXX-XX, efetiva, no cargo de Assistente administrativo, Nível II, Classe V, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 4529-2, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – Pernambuco, registrado sob o número 009/2025, a partir desta data até posterior deliberação.”

Art. 2º – Permanecem inalterados todos os demais termos e condições da portaria ora retificada.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de maio de 2025, data de publicação da Portaria nº 009/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Agrestina, Pernambuco, 11 de agosto de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:E9D9E7A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/08/2025. Edição 3904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>